



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 31 de Dezembro de 2024

Edição Nº: 1328



INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE BOM SUCESSO

Estado do Paraná

Exercício: 2024

** Elotech **

31/12/2024

Pág. 1/1

Decreto nº 3/2024 de 30/12/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1699/2024 de 13/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 10.125,00 (dez mil cento e vinte e cinco reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

15.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS	
15.035.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMPS	
15.035.09.272.0017.4.000.	FDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS	
9 - 3.3.90.39.00.00	100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.125,00
	Total Suplementação:	10.125,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, em 30 de dezembro de 2024.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 31 de Dezembro de 2024

Edição Nº: 1328



INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE BOM SUCESSO

Estado do Paraná

Exercício: 2024

** Elotech **

31/12/2024

Pág. 1/2

Decreto nº 4/2024 de 30/12/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1699/2024 de 13/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 624.836,94 (seiscentos e vinte e quatro mil oitocentos e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

15.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS	
15.035.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMPS	
15.035.09.272.0017.4.000.	FDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS	
1 - 3.1.90.01.00.00	02040 APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	358.936,48
Total Suplementação:		358.936,48

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.1.1.3.03.11.01.00000000 Fonte: 2040 110.000,00
Receita: 7.9.9.9.01.01.00.00000000 Fonte: 2040 248.936,48

Suplementação

15.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS	
15.035.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMPS	
15.035.09.272.0017.4.000.	FDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS	
1 - 3.1.90.01.00.00	02040 APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	167.880,56
15.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS	
15.035.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMPS	
15.035.09.272.0017.4.000.	FDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS	
2 - 3.1.90.03.00.00	02040 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	98.019,90
Total Suplementação:		265.900,46

Artigo 3º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 31 de Dezembro de 2024

Edição Nº: 1328



INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE BOM SUCESSO Estado do Paraná

Exercício: 2024

** Elotech **
31/12/2024
Pág. 2/2

Receita: 1.1.1.3.03.11.01.00000000	Fonte: 2040	67.626,96
Receita: 1.2.1.5.01.11.00.00000000	Fonte: 2040	161.132,64
Receita: 1.9.2.2.03.01.00.00000000	Fonte: 2040	18.577,34
Receita: 7.9.9.9.01.01.00.00000000	Fonte: 2040	18.563,52

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO , Estado do Paraná, em 30 de dezembro de 2024.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 31 de Dezembro de 2024

Edição Nº: 1328



INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE BOM SUCESSO
Estado do Paraná

Exercício: 2024

** Elotech **
31/12/2024
Pág. 1/1

Decreto nº 5/2024 de 31/12/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1699/2024 de 13/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 240.975,94 (duzentos e quarenta mil novecentos e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

15.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS	
15.035.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMPS	
15.035.09.272.0017.4.000.	FDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS	
1 - 3.1.90.01.00.00	02040 APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	240.975,94
	Total Suplementação:	240.975,94

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO , Estado do Paraná, em 31 de dezembro de 2024.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 31 de Dezembro de 2024

Edição Nº: 1328



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO
Estado do Paraná

** Elotech **
31/12/2024
Pág. 1/1

Exercício: 2024

Decreto nº 278/2024 de 30/12/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1699/2023 de 13/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.012.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA		
04.012.28.846.0016.2.016.	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP		
104 - 3.3.90.47.00.00	01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		10.000,00
	Total Suplementação:		10.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.2.1.50.01.00.00000000 Fonte: 1000

Total da Receita: 10.000,00
10.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 31 de Dezembro de 2024

Edição Nº: 1328



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO
Estado do Paraná

** Elotech **
31/12/2024
Pág. 1/1

Exercício: 2024

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO , Estado do Paraná, em 30 de dezembro de 2024.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
PREFEITO INTERINO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 31 de Dezembro de 2024

Edição Nº: 1328



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO
Estado do Paraná

** Elotech **
31/12/2024
Pág. 1/1

Exercício: 2024

Decreto nº 279/2024 de 30/12/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1699/2023 de 13/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 10.125,00 (dez mil cento e vinte e cinco reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.002.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.002.04.122.0004.2.002.	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	
4 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - CIVIL	10.125,00
	Total Redução:	10.125,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO , Estado do Paraná, em 30 de dezembro de 2024.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
PREFEITO INTERINO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 31 de Dezembro de 2024

Edição Nº: 1328



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO
Estado do Paraná

** Elotech **
31/12/2024
Pág. 1/1

Exercício: 2024

Decreto nº 280/2024 de 31/12/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1699/2023 de 13/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 240.975,94 (duzentos e quarenta mil novecentos e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.002.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.002.04.122.0004.2.002.	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	
3 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	22.875,94
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
03.003.00.000.0000.0.000.	SERVICO DE ADMINISTRACAO GERAL	
03.003.04.122.0004.2.005.	MANUTENCAO ADMINISTRACAO GERAL	
9 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	152.500,00
10 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	65.600,00
	Total Redução:	240.975,94

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO , Estado do Paraná, em 31 de dezembro de 2024.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
PREFEITO INTERINO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 31 de Dezembro de 2024

Edição Nº: 1328



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

E-mail: licitacao@bomsucesso.pr.gov.br

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso/Pr, Tel. (43) 3442-1460
CNPJ: 75.771.261/0001-04

PMBS/PR

Nº _____

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

O **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público, sito PRAÇA PARANÁ, 77, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **JOSÉ ROBERTO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da C.I.R.G. nº 5.197.56X-X SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 830.903.809-XX, denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **RAIZEN ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 40.875.631/0001-79, com sede na Rua Antonio Carlos de Held, CEP 87.033-020, na Cidade Maringá - Estado PR, neste ato representado pelo Sr. **NELSON RODRIGUES MOTA JUNIOR**, portador da RG nº 13.154.99X-X da SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 114.276.539-XX, residente e domiciliado na Rua Antonio Carlos Held – Maringá PR, doravante denominada CONTRATADA, firmam este TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 032/2023, tendo em vistas o que dispõe as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 8666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do Processo de Tomada de Preços nº 003/2023, celebram o presente termo aditivo, nos termos do art. 57, art. 40, inciso XI, e art. 55, inciso III, da Lei nº 8666/93 e previsão contida Cláusula Décima Sétima, do Contrato, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acertado entre as partes o 6º termo aditivo de **REAJUSTE DE VALORES DO CONTRATO**, cujo objeto é a **Contratação de empresa para execução de serviços de Reforma e Modernização do Estádio Jovino Alves Ribeiro, derivados do Contrato de Repasse nº 1060453-86, firmado junto a Caixa Econômica Federal, conforme planilha de custo, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e projetos anexos**, tendo em vista o pedido da empresa e do parecer técnico do setor de engenharia.

§ 1º Fica **REAJUSTADO** o contrato em R\$ 9.351,54 (nove mil, trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta e quatro centavos) em decorrência do índice INCC.

§ 2º Fica **ACRESCIDO** o valor de R\$18.343,79 (dezoito mil, trezentos e quarenta e três reais e setenta e nove centavos), esse valor da se a solicitação do prefeito, em decorrência dos serviços executados: Reparo arquibancada existente, Revitalização de Rampa e escada de acesso Frontal, Aplicação de tinta látex acrílica em paredes externas com descrição de todos os serviços executados e demonstrados anexados nesse processo.

§ 3º O valor do contrato original era de R\$ 218.869,05 (duzentos e dezoito mil, oitocentos e sessenta nove reais e cinco centavos), com os acréscimos do reajuste do INCC e dos serviços executados, temos um acréscimo de R\$ 27.695,33 (vinte e sete mil, seiscentos e noventa e cinco reais e trinta e três centavos), o contrato passa a ser de **R\$ 246.564,38 (duzentos e quarenta e seis mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO** originário, não explicitamente modificados neste **SEXTO TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

10

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 31 de Dezembro de 2024

Edição Nº: 1328



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

E-mail: licitacao@bomsucesso.pr.gov.br

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso/Pr, Tel. (43) 3442-1460

CNPJ: 75.771.261/0001-04

PMBS/PR

Nº _____

Edifício da Prefeitura do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2024.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em exercício

RAIZEN ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 40.875.631/0001-79
Contratada